

## DECRETO Nº 002019/18 de 29 de Março de 2018

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABAI no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de TABAI e autorização contida na Lei Municipal nº 001646/17 de 21 de Dezembro de 2017.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.390,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.10 - MDE - ENSINO MÉDIO	
07.10.12.362.0007.2.138-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.100,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	1.800,00
07.11 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)	
07.11.12.365.0007.2.137-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	990,00
10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO	
10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS	
10.01.16.122.0010.2.127-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00

**Art. 2º** - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07 - SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	
07.04 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO	
07.04.28.367.0000.0.008-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais	3.095,00
07.02 - MDE - ENSINO FUNDAMENTAL	
07.02.12.361.0007.2.034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.195,00
07.01 - MDE - EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)	
07.01.12.365.0007.2.028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600,00

10 - SEC.MUNIC.DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

10.01 - UNIDADES SUBORDINADAS

10.01.16.122.0010.2.127-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais

500,00

**Art 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Março de 2018**

---

**NELSO DA ROSA MACHADO**

**Prefeito Municipal**

---

**ROZELENA DA COSTA VARGAS**

**Secretaria de Adm.e Fazenda**